

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA MG

Ano XI no.1578, sexta-feira, 06 de dezembro de 2013 | Edição de hoje - 08 páginas

## Legislativo aprova projetos durante a quinta reunião de dezembro



### Projetos Aprovados

Primeira discussão e votação

Projeto de Lei Nº. 511/13, de autoria do prefeito municipal, que institui o Plano Municipal de Cultura - PMC no âmbito do Município de Uberlândia e dá outras providências. Aprovado por 19 votos, sendo sete ausências.

Projeto de Lei Nº. 478/13, de autoria do prefeito municipal, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, revoga as leis complementares Nº. 263 de 23 de julho de 2001 e 292 de 29 de agosto de 2002 e a Lei Nº. 9.625 de 22 de outubro de 2007 e dá outras providências. Aprovado emendado por 17 votos favoráveis, sendo um contrário e oito ausências.

Projeto de Lei Nº. 507/13, de autoria do prefeito municipal, que dispõe sobre a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições e a transferência de recursos às entidades que menciona para o Exercício de 2014 e dá outras providências. Aprovado por 19 votos favoráveis, sendo sete ausências.

Projeto de Lei Nº. 519/13, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 648.000,00, autoriza a transferência de recursos à Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD e dá outras providências. Aprovado por 23 votos favoráveis, sendo três ausências.

Projeto de Lei Nº. 523/13, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 20.000,00, autoriza a transferência de recursos às entidades que menciona e dá outras providências. Aprovado por 19 votos favoráveis, sendo sete ausências.

Projeto de Lei Nº. 521/13, de autoria do prefeito municipal, que autoriza transferência de recursos do orçamento da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - Futel - à entidade que menciona no valor de R\$ 60.000,00 e dá outras providências. Aprovado por 19 votos favoráveis, sendo sete ausências.

Projeto de Lei Nº. 520/13, de autoria do prefeito municipal, que autoriza transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura à entidade que menciona no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências. Aprovado por 19 votos favoráveis, sendo sete ausências. Segunda votação e redação final

Projeto de Lei Nº. 509/13, de autoria do prefeito municipal, que autoriza transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho à entidade que menciona no valor de R\$11.661,40 e dá outras providências. (FASE - Adão Bontempo). Aprovado por 20 votos favoráveis, sendo seis ausências.

Projeto de Lei Nº. 510/13, de autoria do prefeito municipal, que autoriza transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho à entidade que menciona no valor de R\$25.920,00 e dá outras providências. (Albergue Noturno Ramatis). Aprovado por 23 votos favoráveis, sendo três ausências.

Projeto de Lei Nº. 478/13, de autoria do prefeito municipal, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, revoga as leis complementares Nº. 263 de 23 de julho de 2001 e 292 de 29 de agosto de 2002 e a Lei Nº. 9.625 de 22 de outubro de 2007 e dá outras providências. Aprovado emendado por 19 votos favoráveis, sendo sete ausências.

Projeto de Lei Nº. 519/13, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 648.000,00, autoriza a transferência de recursos à Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD e dá outras providências. Aprovado por 19 votos favoráveis, sendo sete ausências.

Em tempo: os demais projetos de lei da pauta da ordem do dia foram transferidos para a reunião de segunda-feira, 9 de dezembro, a sexta ordinária do período.

texto: Frederico Queiroz | CMU

foto: Valter de Paula | CMU

Para informações e inscrições

3239-1152

matricula.escola@camarauberlandia.mg.gov.br



ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

**LICITAÇÕES****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2013  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de transmissão para implantação do sinal aberto digital da TV Legislativa da Câmara Municipal de Uberlândia

A Pregoeira comunica que foram inabilitadas as empresas Hitachi Kokusai Linear e Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda. Fica aberto o prazo de 03 dias, de acordo com a Portaria nº187/2003, art. 12 inciso XXII, para apresentação de recursos.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2013.

**Andrea Alves Rodrigues**  
Pregoeira

**JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º: 012/2009**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** ZILLION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 012/2009, termo este decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 010/2009 e seus Anexos - Processo Licitatório nº 025/2009, para prestação de serviços de suporte à softwares instalados e em funcionamento na Câmara Municipal de Uberlândia.

Tendo em vista que o citado termo contratual tem prazo de vigência de 60 meses, e conforme previsto na Cláusula 5.2, é necessário que se faça o aditamento contratual para cada exercício, solicita-se, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do contrato inicial, para o período de 01/01/2014 à 07/04/2014, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.  
Uberlândia, 19 de novembro de 2013.

**Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães**  
Departamento de Informática

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pela Sra. Luciana Carvalho de O. Guimarães, Diretora do Departamento de Informática, demonstrando a necessidade de termo aditivo, objetivando prorrogar o prazo para atender o exercício de 2014, com a empresa ZILLION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.  
Uberlândia, 19 de novembro de 2013.

**Marcio Teixeira Nobre**  
Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.  
Uberlândia, 19 de novembro de 2013.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

**JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO  
CONTRATO N.º: 016/2013**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** MASTER SEGURANÇA LTDA-ME

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 016/13, em 20 de maio de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2013 - Processo Licitatório n.º 013/2013, Homologado em 16/05/2013 com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA-ME, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de monitoramento do circuito interno de TV.

Agora, solicita-se prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses para o exercício de 2014, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com a cláusula sétima, itens 7.1 e 7.2, do termo contratual de origem e com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses. O dispositivo explicita que as prorrogações sejam em períodos iguais.

Finalmente, diante das considerações acima citadas, justifica-se ser o aditamento pretendido viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 21 de novembro de 2013.

**Neilton Oliveira Gonzaga**  
Diretor Departamento de Administração  
Câmara Municipal de Uberlândia

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento para prorrogação de prazo, com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA-ME.  
Uberlândia, 21 de novembro de 2013.

**Marcio Teixeira Nobre**  
Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato 016/2013, firmado com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA-ME, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.  
Uberlândia, 21 de novembro de 2013.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

**Extrato de Aditamento**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** ZILLION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 02.738.926/0001-04.

**Espécie:** Aditamento nº 022/2013

**Fundamento:** Cláusulas quinta, item 5.2 e oitava, item 8.1 do Contrato nº 012/2009, firmado em 08 de abril de 2009, do Pregão Presencial nº 010/2009, Processo nº 025/2009, homologado em 06/04/2009.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2009, tendo início em 01/01/2014 e término em 07/04/2014, conforme processo nº 144/2013.

**Prazo:** 01/01/2014 a 07/04/2014.

**Valor Global:** R\$4.979,33 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

**Recursos:** Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.014- CR-21-01.122.7005.2258.3390-39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-08-Manutenção de Software.

Data da Assinatura: 28/11/2013.

**Marcio Teixeira Nobre**

Presidente

**Alexandre Nogueira da Costa**

1º Secretário Ordenador de Despesas

**Extrato de Aditamento**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** MASTER SEGURANÇA LTDA-ME, empresa sediada nesta cidade à Av. Floriano Peixoto, 1.851 - Loja: 02 - Aparecida - CEP: 38.400-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.599.791/0001-95.

**Espécie:** Aditamento nº 023/2013.

**Fundamento:** Na Cláusula Sétima, do Contrato nº 016/13, itens 7.1 e 7.2, firmado em 20 de maio de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2013 - Processo Licitatório n.º 013/2013 - Homologado em 16/05/2013.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2013, tendo início em 01/01/2014 e término em 31/12/2014, conforme processo nº 145/2013.

**Prazo:** 01/01/2014 a 31/12/2014.

**Valor Global:** R\$3.142,80 (três mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

**Recursos:** Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.014 - CR-21-01.122.7005.2258.3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Data da Assinatura: 29/11/2013.

**Marcio Teixeira Nobre**

Presidente

**Alexandre Nogueira da Costa**

1º Secretário Ordenador de Despesas

**Extrato de Contrato**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.  
**Contratado:** ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade, na Av. Rio Branco n.º 785 - Centro, CEP 38400-058, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.642.455/0002-12.

**Espécie:** Contrato nº 026/2013.

**Fundamento:** Dispensa 050/2013 - processo nº 126/2013 e nos termos do art. 24, XIII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Objeto:** Encaminhamento pela Contratada e utilização pela Contratante da mão-de-obra de 02 (dois) aprendizes, com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, na condição de Empregados Aprendizizes, nos termos da Lei nº. 10.097 e CLT.

**Prazo:** 02/12/2013 a 31/12/2013.

**Valor Global:** R\$ R\$1.678,88 (hum mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**Recursos:** CR 21- 01.122.7005.2258-3390-39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - 62 - Serviço de Apoio Administrativo Técnico

Data da Assinatura: 28/11/2013.

**Marcio Teixeira Nobre**

Presidente

**Alexandre Nogueira da Costa**

1º Secretário Ordenador de Despesas

**ACOMPANHE A NOVA PROGRAMAÇÃO DA  
 TV CÂMARA UBERLÂNDIA  
 NOS CANAIS 5 (CABO) 4 (ABERTO)  
 DE SEG A SEX DAS 9H00 ÀS 12H30**

**REPRISES  
 SEGUNDAS DE 00H40 ÀS 03H10  
 TERÇA A SEXTA DE 22H40 ÀS 01H10  
 SÁBADOS DAS 16H00 ÀS 18H00**

**TV Câmara** UBERLÂNDIA

**PORTARIA 661/13****CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº040/92, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente a cinco anos de serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período compreendido entre 2008/2013, conforme certidão de Contagem de Tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Nome do servidor: **Andrea Alves Rodrigues**; Cargo Efetivo: **Oficial Legislativo**; Período de Aquisição: **01/12/2008 a 29/11/2013**

Art. 2º - O pagamento relativo à conversão referida no artigo anterior será feito a servidora em parcela única, juntamente com seus vencimentos do mês de dezembro do corrente ano.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 05 de dezembro de 2013.

**MARCIO NOBRE**

Presidente

**PORTARIA Nº 667 / 2013****ALTERA O ART. 3º, DA PORTARIA Nº 323, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE “DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO”**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução 031/02 e tendo em vista a edição do Decreto Municipal nº 14.453, de 06 de novembro de 2013 e revogação do Decreto Municipal nº 10.420, de 09 de

outubro de 2006 e do Decreto Municipal nº 8.766, de 10 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - O art. 3º, da Portaria nº 323, de 25 de novembro de 2010 que “Dispõe sobre o controle de frequência dos servidores do Poder Legislativo”, passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º São aplicáveis aos servidores do Poder Legislativo, no que couber, os seguintes atos normativos editados pelo Poder Executivo:

I - Decreto Municipal nº 14.453, de 06 de novembro de 2013, que dispõe sobre os procedimentos administrativos concernentes à concessão de licença para tratamento de saúde;

II - Decreto Municipal nº 10.726, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o processo de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 05 de dezembro de 2013.

**Márcio Teixeira Nobre**

Presidente

**PORTARIA 668/13****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica nomeada a partir de 10 de dezembro de 2013, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01**

**Alessandra Angélica Santos.**

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 06 de dezembro de 2013.

**MARCIO NOBRE**

Presidente



O LEGISLATIVO | Ano XI no.1578, sexta-feira, 06 de dezembro de 2013 | Edição de hoje - 04 páginas - Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG - criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Editado e produzido pela Divisão de Jornalismo da Câmara Municipal de Uberlândia.

Diretora de Comunicação: **Núbia Carvalho**; Chefe da Seção de Jornalismo: **Pedro Jorge dos Reis MG07436JP**; Jornalista Responsável: **Eithel Lobianco Jr. Reg: 3484 MTE/SJPMG**; Editoração Eletrônica: **Pedro Reis e Lissandro Ijanc**; Contatos: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br) - Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | 3239.1130

[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)